



Candidatos terão registro .can.br durante período eleitoral

08/07/2004

Os candidatos às eleições municipais de outubro podem registrar seus domínios com a terminação *.can.br* na Internet durante o período de propaganda eleitoral. A permissão é prevista na Resolução 21.610, do Tribunal Superior Eleitoral.

O registro do domínio é isento de taxas e válido até o final do primeiro turno, com exceção dos candidatos que estejam concorrendo em segundo turno. Os registros serão cancelados após a votação.

O endereço terminado em *.can.br* só poderá ser feito após o efetivo requerimento do registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral. O endereço eletrônico tem de seguir o seguinte modelo:

O candidato tem de assumir total responsabilidade perante a Justiça Eleitoral pelas informações fornecidas ao preencher o cadastro. Em caso de dúvidas, os candidatos devem contactar a Secretaria de Informática ou a Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de seu estado.

O registro pode ser feito no site do Registro.br, logo após a tela de [login](#) do usuário.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jul-08/candidatos_terao_registro_canbr_durante_periodo_eleitoral/